

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1681****AUTUADO** EDUARDO SILVA FURTADO**ENDEREÇO** RUA PORTO CAIEIRA, LOTE 33, CAIEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571052 m E | 7460705 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** EDIFICAÇÃO DESTINADA A GARAGEAMENTO NÁUTICO SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

MULTA APLICADA: R\$ 1115.031,12 (CENTO E QUINZE MIL, TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE FEVEREIRO DE 2025.**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2025****REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0757****AUTUADO:** ISAKE CORREA DE CASTRO**ENDEREÇO:** RUA CABO FRIO, 26, JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 22°58'44.60" S | 44°18'19.71" W

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AIA 026/GLCA/15.**ENQUADRAMENTO LEGAL:** ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021**SANÇÕES APLICADAS:** MULTA APLICADA: R\$ 245,25 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**PORTARIA Nº 038/2025/ANGRAPREV****A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025003630, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de fevereiro de 2025,**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida a pensão por morte à **IZABEL MARIA DE OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO**, beneficiária do servidor FRANCIL ALMEIDA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 50190359, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA – PRESIDENTE

**DECRETO Nº 13.982,**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos nº 246, inciso II e nº 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 069/SEJIN/2025 da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado em 20 de fevereiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Passa a ser denominada de **Escola Municipal Quilombola Áurea Pires da Gama**, a unidade de ensino criada pelo Decreto Estadual nº 15.696, de 11 de julho de 1972, localizada na BR 101, Km 115- Fazenda Bracuí, Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º** A **Escola Municipal Quilombola Áurea Pires da Gama**, é autorizada a ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental completo, pela Portaria nº 001/CME/2008, do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 638/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de

acordo com os termos do Ofício nº 029/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 30 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**CEDER** o servidor **ALEX ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula 19752, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a referida Casa Legislativa, com efeitos a contar de 01 fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 639/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Ofício nº 045/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 19 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**CEDER** o servidor **PAULO ROBERTO BEDAQUE**, Agente de Ouvidoria, matrícula 4502472, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a referida Casa Legislativa, com efeitos a contar de 03 março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 640/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com os termos do Memorando SSA/ASGAB nº 197/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de fevereiro de 2025,